



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 029/2013**

**PROCESSO Nº 250057/2014/2013**  
**PROCESSO SEI Nº 25057/003012/2013-94**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado Avenida Brasil nº 500 – São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente **INTO**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, denominado apenas **CEDENTE**, e, do outro lado, a empresa **BABA BOM BOM LANCHES E EVENTOS EIRELI**, neste ato denominado **CESSIONÁRIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.565.331/0001-92, sediada na Praça Olavo Bilac S/N, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.570-220, neste ato representado por seu Representante Legal, **CARLOS CÉSAR SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.529.741-8, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº. 845.537.237-00, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com tendo em vista o que consta no Processo nº. 25057/003012/2013-94e em observância às disposições do Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; o Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001 e suas alterações, resolvem celebrar o **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 029/2013**, conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos do edital da **CONCORRÊNCIA nº. 001/2013**, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 029/2013**, assinado em 08/10/2013, **PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE, QUIOSQUES E LOUNGES (LOTE 02) NO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração deste **TERMO ADITIVO** será de até **24 meses**, com período de vigência de **08/10/2022 a 08/10/2024**, não podendo mais ser prorrogado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços objeto deste Termo Aditivo será exercida administrativamente pelo **CEDENTE**, através dos servidores: **RICARDO GARCIA VICENTE**, matrícula SIAPE Nº 178.876-8 (**FISCAL TITULAR**); e **MARCELO VIEIRA COUTINHO**, matrícula SIAPE Nº 173.711-3 (**FISCAL SUBSTITUTO**), designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 029/2013**, assinado em 08/10/2013, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo **INTO**, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

**BABA BOM BOM LANCHES E EVENTOS EIRELI**

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSCARVALHO.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 30/09/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Silva, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029516536** e o código CRC **B72B4BEB**.

---

**Referência:** Processo nº 25057.003012/2013-94

SEI nº 0029516536

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)